CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 789
31 / 05 / 2010
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/259

Rio Grande, 31 de maio de 2010.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 046, que **ACRESCE AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.771, DE 22/09/2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 3.000,00.**

Justificamos o presente Projeto de Lei servirá para garantir o atendimento de famílias cadastradas no cadúnico com presença de criança de até 6 anos e/ou idosos, co-financiado mensalmente pelo governo federal através do Piso Básico Variável II.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 046 DE 31 DE MAIO DE 2010.

ACRESCE AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.771, DE 22/09/2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 3.000,00.

Art. 1º Fica incluída ação no anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no anexo de metas e prioridades da Lei 6.771, de 22/09/2009, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para 2010, conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: – 0179 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 1.532 - Piso Básico Variável II
Produto: Projeto Executado
Unidade: Percentual
Meta: 100%

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), visando recursos que servirá para garantir o atendimento de famílias cadastradas no cadúnico com presença de criança de até 6 anos e/ou idosos, através do Piso Básico Variável II, baseados no Processo Digital 10373/2010 e de acordo com o que segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0179 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 1.532 – PISO BÁSICO VARIÁVEL II
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2946)(Recurso 1733).....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ(2947)(Recurso 1733).....R$ 1.000,00

TOTAL.....R$ 3.000,00

Art. 3° Servirá para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 2°, repasse de recursos, referente a Auxílios e Convênios, por parte do Governo Federal, do PROGRAMA PISO VARIÁVEL II, recurso 1733, no valor de R$ 3.000,00(três mil reais), conforme dispõe o art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2010.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCAS/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 789/2010

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. PAULO RENATO M. GOMES

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 08 de junho de 2010

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 588

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 8 de junho de 2010

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 08 de junho de 2010

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 789/2010 **TIPO/Nº:** PLE 046/2010

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 14 de junho de 2010

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

Vereador Luiz Francisco Spotorno
Vice-Presidente

Vereadora Luciane Compiani Branco
Secretária

Vereador Alexandre Duarte Lindenmeyer
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO**.....789/2010.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 01 de JUNHO de 2010

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.771, DE 22/09/2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 3.000,00.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Art. 1º Fica incluída ação no anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no anexo de metas e prioridades da Lei 6.771, de 22/09/2009, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para 2010, conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: – 0179 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 1.532 - Piso Básico Variável II
Produto: Projeto Executado
Unidade: Percentual
Meta: 100%

Art. 2° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), visando recursos que servirá para garantir o atendimento de famílias cadastradas no cadúnico com presença de criança de até 6 anos e/ou idosos, através do Piso Básico Variável II, baseados no Processo Digital 10373/2010 e de acordo com o que segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0179 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 1.532 – PISO BÁSICO VARIÁVEL II
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2946)(Recurso 1733).....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ(2947)(Recurso 1733).....R$ 1.000,00

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0616/10
Proc 789/10

Rio Grande, 16 de junho de 2010.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Renato Espíndola Albuquerque
Presidente

ANEXO: Acresce Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.771, de 22/09/2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no valor de R$ 3.000,00.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

TOTAL.....R$ 3.000,00

Art. 3° Servirá para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 2°, repasse de recursos, referente a Auxílios e Convênios, por parte do Governo Federal, do PROGRAMA PISO VARIÁVEL II, recurso 1733, no valor de R$ 3.000,00(três mil reais), conforme dispõe o art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

LEI Nº 6.908, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

ACRESCE AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.771, DE 22/09/2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 3.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída ação no anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no anexo de metas e prioridades da Lei 6.771, de 22/09/2009, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para 2010, conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: – 0179 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 1.532 - Piso Básico Variável II
Produto: Projeto Executado
Unidade: Percentual
Meta: 100%

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), visando recursos que servirá para garantir o atendimento de famílias cadastradas no cadúnico com presença de criança de até 6 anos e/ou idosos, através do Piso Básico Variável II, baseados no Processo Digital 10373/2010 e de acordo com o que segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0179 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 1.532 – PISO BÁSICO VARIÁVEL II
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2946)(Recurso 1733).....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ(2947)(Recurso 1733).....R$ 1.000,00

TOTAL.....R$ 3.000,00

Art. 3° Servirá para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 2°, repasse de recursos, referente a Auxílios e Convênios, por parte do Governo Federal, do PROGRAMA PISO VARIÁVEL II, recurso 1733, no valor de R$ 3.000,00(três mil reais), conforme dispõe o art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2010.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCAS/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

ATA Nº 8523/

PROCESSO Nº 789/10

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
3	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
4	LUCIANI COMPIANI BRANCO	—		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
6	ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER	✓		
7	CARLOS FIALHO MATTOS	—		
8	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
9	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	✓		
10	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
	RESULTADO: aprovado	08		

DATA: 14.06.10

SECRETÁRIO